

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 016/2020-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proposta de alteração do caput do art. 2.º da Resolução n.º 006/2008-CPJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 349, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, manifestando-se favoravelmente à proposta de alteração pretendida;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 09 de julho de 2020, por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1.º O *caput* do art. 2.º da Resolução n.º 009/2008-CPJ passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º O Fundo de Apoio do Ministério Público – FAMP/AM, entidade sem personalidade jurídica, possui escrituração contábil própria, sendo seu Presidente o ordenador das despesas e o seu representante legal."

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2020.



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Presidente do e. CPJ, em substituição

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Relatora

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro



COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR Membro